



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 15 do mês de abril do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na RUA PAULO JACINTO PEREIRA N 145, CENTRO, CEP nº. 18360-000, nesta cidade de Itaoca/SP, representado pelo Sr Prefeito ANTONIO CARLOS TRANNIN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2024, Processo Licitatório nº. 006/2024, conforme prevê o art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual Aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais de limpeza e higiene dentre outros em atendimento as Secretarias desta Municipalidade em atendimento a esta Municipalidade.

**1.2** Abaixo segue o licitante que participou da licitação e tiveram itens vencedores:

| EMPRESA                       | CNPJ               | NOME DO REPRESENTANTE | CPF            |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| RENATO COELHO EMBALAGENS LTDA | 74.320.946/0001-71 | THOMAS AUGUSTO COELHO | 354.802.588-93 |

### 2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR: 3688 - RENATO COELHO EMBALAGENS LTDA |  |         |             |          |                |              |
|--|--|---------|-------------|----------|----------------|--------------|
| Item   | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca    | Preço Unitário | Preço Total  |
| 6  | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% EMBALAGEM DE 1 LITRO            | UN      | 500,00      | FLOPS    | R\$ 5,40       | R\$ 2.700,00 |
| 11   | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO P/ ALIMENTOS C/100 UNID. 2K | UN      | 100,00      | ALP FILM | R\$ 10,90      | R\$ 1.090,00 |
| 12   | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO P/ ALIMENTOS C/100 UNID. 3K | UN      | 100,00      | ALP FILM | R\$ 12,90      | R\$ 1.290,00 |
| 13   | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO P/ ALIMENTOS C/100 UNID. 5K | UN      | 100,00      | ALP FILM | R\$ 15,90      | R\$ 1.590,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

|    |   |     |         |                    |           |              |
|----|---|-----|---------|--------------------|-----------|--------------|
| 14 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO P/ ALIMENTOS C/100 UNID. 8K  | UN  | 100,00  | ALP FILM           | R\$ 17,42 | R\$ 1.742,00 |
| 15 | CERA LIQUIDA CORES VARIADAS DE 750 ML   | UN  | 150,00  | POLITRIZ           | R\$ 6,00  | R\$ 900,00   |
| 16 | CERA LIQUIDA INCOLOR FR C/ 750 ML   | FR  | 50,00   | POLITRIZ           | R\$ 6,00  | R\$ 300,00   |
| 21 | DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL EMBALAGEM DE 2 LITROS   | UN  | 360,00  | FLOPS              | R\$ 4,92  | R\$ 1.771,20 |
| 22 | DESINFETANTE DE GERMICIDA 2 LITROS FRAGRANCIA VARIADAS  | UN  | 500,00  | FLOPS              | R\$ 4,92  | R\$ 2.460,00 |
| 24 | DESINFETANTE LIMPESA PESADA 500 ML  | UN  | 520,00  | SUPREMA            | R\$ 3,68  | R\$ 1.913,60 |
| 26 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML   | UN  | 2000,00 | FLOPS              | R\$ 1,95  | R\$ 3.900,00 |
| 27 | ESCOVA MULTIUSO limpeza pesada geral plastica   | UN  | 30,00   | CONDOR             | R\$ 5,80  | R\$ 174,00   |
| 29 | ESPONJA DE LA DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES  | PCT | 300,00  | ASSOLAN            | R\$ 2,24  | R\$ 672,00   |
| 31 | ESPONJA DUPLA FACE FIBRA MULTI USO VERDE 225X225  | UN  | 100,00  | BRILHEX            | R\$ 1,47  | R\$ 147,00   |
| 36 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tecnologia Derma Protek, auxilia na prevenção da irritação da pele, contem loção hidratante com extratos naturais, absorção 2x mais rapida - Tam. G de 8 a 13kg, PCT COM 24 Unid,    | PCT | 100,00  | PERSONALIDADE BABY | R\$ 29,01 | R\$ 2.901,00 |
| 37 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tecnologia Derma Protek, auxilia na prevenção da irritação da pele, contem loção hidratante com extratos naturais, absorção 2x mais rapida - Tam. XG de 12 a 15 kg, PCT COM 20 Unid. | PCT | 100,00  | PERSONALIDADE BABY | R\$ 29,01 | R\$ 2.901,00 |
| 38 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ROUPINHA, cintura elastica autoajustavel, barreira antivazamento, mais conforto com ajuste perfeito   | PCT | 100,00  | PERSONALIDADE BABY | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

|    |  |     |         |                 |           |               |
|----|--|-----|---------|-----------------|-----------|---------------|
|    | - Tam. XG de 12 a 15 kg, PCT COM 24 unid.  |     |         |                 |           |               |
| 40 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M, PRODUTO HIPOALERGICO, ALTA ABSORÇÃO E CONTROLE DE VAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE E FORMATO ANATÔMICO.    | PCT | 400,00  | BIGFRAL         | R\$ 21,90 | R\$ 8.760,00  |
| 41 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G   | PCT | 300,00  | BIGFRAL         | R\$ 21,90 | R\$ 6.570,00  |
| 42 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO XG, PRODUTO HIPOALERGICO, ALTA ABSORÇÃO E CONTROLE DE VAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE E FORMATO ANATÔMICO. | PCT | 1100,00 | BIGFRAL         | R\$ 21,90 | R\$ 24.090,00 |
| 45 | INSETICIDA - SPRAY 300ML   | UN  | 100,00  | BUZZOFF MUNDIAL | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00  |
| 47 | LENÇO UMEDECIDO embalagem com 50 unidades  | UN  | 300,00  | USE IT          | R\$ 3,89  | R\$ 1.167,00  |
| 50 | LIMPADOR MULTIUSO SEM CLORO 500 ML   | UN  | 400,00  | SUPREMA         | R\$ 3,10  | R\$ 1.240,00  |
| 52 | LIMPA INOX/ALUMINIO 500 ML   | UN  | 100,00  | LIMPEX          | R\$ 3,00  | R\$ 300,00    |
| 53 | LUVAS DE PLÁSTICO DESCARTAVEIS tam. P/M E G c/ 100 und cada  | PCT | 200,00  | VOLK DO BRASIL  | R\$ 2,25  | R\$ 450,00    |
| 54 | LUVA DE VINIL DESCARTAVEL Tam M Transparente Caixa Com 100 unidade   | CX  | 10,00   | INOVEN          | R\$ 20,00 | R\$ 200,00    |
| 55 | LUVAS TERMICA P FORNO 250 GRAUS PUNHO 45CM TAM UNICO   | PAR | 5,00    | CATUAI          | R\$ 19,00 | R\$ 95,00     |
| 61 | PANO DE CHAO SACO DUPLO, XADREZ. TAM 40X70CM   | UN  | 224,00  | SACARIA THOMAZ  | R\$ 4,40  | R\$ 985,60    |
| 63 | PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M   | RL  | 380,00  | LIFE CLEAN      | R\$ 5,58  | R\$ 2.120,40  |
| 66 | PAPEL MANTEIGA - 30CMX7,5M   | UN  | 200,00  | LIFE CLEAN      | R\$ 4,01  | R\$ 802,00    |
| 67 | PAPEL INTERFOLHAS C/ 2 DOBRAS C/ 1000 FOLHAS NA COR BRANCA   | PCT | 2500,00 | NORPEL          | R\$ 12,30 | R\$ 30.750,00 |
| 70 | PEDRA SANITARIA 25g com  | UN  | 250,00  | LIPEX           | R\$ 2,37  | R\$ 592,50    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

|     |   |     |         |             |            |               |
|-----|---|-----|---------|-------------|------------|---------------|
|     | Suporte Fragrâncias Sortidas  |     |         |             |            |               |
| 75  | PRENDEDOR DE ROUPA C/<br>12 UNIDADES (MADEIRA)  | PCT | 50,00   | AG.BRANCA   | R\$ 1,92   | R\$ 96,00     |
| 81  | RODO DE ALUMINIO 40CM<br>COM CABO DE ALUMINIO DE<br>1,50CM  | UN  | 50,00   | SANCHES     | R\$ 43,47  | R\$ 2.173,50  |
| 82  | RODO DE ALUMINIO 60 CM<br>COM CABO DE ALUMINIO<br>1,50  | UN  | 50,00   | SANCHES     | R\$ 55,23  | R\$ 2.761,50  |
| 86  | SABÃO DE COCO EM BARRA<br>200G PCT C/ 5 UN  | PCT | 20,00   | INDAIA      | R\$ 11,80  | R\$ 236,00    |
| 88  | SABAO NEUTRO EM BARRA<br>200G. PCT C 5 UN   | PCT | 110,00  | NOBRE       | R\$ 7,19   | R\$ 790,90    |
| 92  | SACO DE AMOSTRA PARA<br>COLETA DE ALIMENTOS<br>TAMANHO 13X28X0,080 C/<br>1.000 UNIDADES CADA<br>PACOTE. | PCT | 20,00   | POL IMPRESS | R\$ 70,38  | R\$ 1.407,60  |
| 93  | SACO DE LIXO PRETO<br>REFORÇADO CAPACIDADE<br>DE 100 LITROS TAM<br>75X105CM COM 5<br>UNIDADES NO PACOTE | PCT | 2000,00 | KLAUPACK    | R\$ 2,50   | R\$ 5.000,00  |
| 94  | SACO DE LIXO PRETO<br>REFORÇADO CAPACIDADE<br>DE 60 LITROS COM 100<br>UNIDADES NO PACOTE                | PCT | 500,00  | KLAUPACK    | R\$ 38,25  | R\$ 19.125,00 |
| 95  | SACO DE LIXO PRETO<br>REFORÇADO 15 LITROS TAM<br>39X48CM COM 20<br>UNIDADES NO PACOTE                   | PCT | 1800,00 | KLAUPACK    | R\$ 2,50   | R\$ 4.500,00  |
| 96  | SACO DE LIXO PRETO<br>REFORÇADO 30 LITROS TAM<br>53X58 CM COM 10<br>UNIDADES NO PACOTE                  | PCT | 1900,00 | KLAUPACK    | R\$ 2,50   | R\$ 4.750,00  |
| 97  | SACO DE LIXO PRETO<br>REFORÇADO CAPACIDADE<br>DE 50 LITROS TAM.<br>63X75CM COM 10<br>UNIDADES NO PACOTE | PCT | 1710,00 | KLAUPACK    | R\$ 2,50   | R\$ 4.275,00  |
| 99  | SACOLA PLASTICA BRANCA<br>REFORÇADA, TAMANHO<br>30X40CM COM 1000<br>UNIDADE NO PACOTE                   | PCT | 20,00   | KLAUPACK    | R\$ 74,00  | R\$ 1.480,00  |
| 100 | SACOLA PLASTICA BRANCA<br>REFORÇADA, TAMANHO<br>50X60 CM COM 1000<br>UNIDADE NO PACOTE                  | PCT | 20,00   | KLAUPACK    | R\$ 212,00 | R\$ 4.240,00  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

|                                |   |     |        |                 |            |              |
|--------------------------------|---|-----|--------|-----------------|------------|--------------|
| 101                            | SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA, TAMANHO 60X80CM COM 1000 UNIDADE                                      | PCT | 20,00  | KLAUPACK        | R\$ 240,00 | R\$ 4.800,00 |
| 103                            | TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES  | PCT | 100,00 | BOMPACK         | R\$ 8,40   | R\$ 840,00   |
| 104                            | VASSOURA DE NYLON 20CM CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO   | UN  | 100,00 | CONDOR          | R\$ 10,20  | R\$ 1.020,00 |
| 108                            | VASSOURA C/ CABO TIPO GARI  | UN  | 27,00  | MAX FERRAMENTAS | R\$ 25,71  | R\$ 694,17   |
| 109                            | VASSOURA DE NAYLON tamanho 33CMX13CMX09CM, Cerdas Multiuso Duo Varre Áreas Grandes C/ Cabo plastificado | UN  | 50,00  | CONDOR          | R\$ 15,02  | R\$ 751,00   |
| <b>VALOR TOTAL: 167.214,97</b> |   |     |        |                 |            |              |

**2.3** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**2.4** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

### **3 CLAUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **4 - CLAUSULA QUARTA DA VIGENCIA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1** A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **5 CLAUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**5.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**5.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**5.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**5.1.3** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.4** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**5.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**5.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**5.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**5.4.1** Por razão de interesse público;

**5.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**5.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1** A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

## **7 CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

**7.1.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

**a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**b)** cancelamento do preço registrado;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**7.1.1.1** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**7.1.2.** por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

**b)** rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**7.1.3.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**a)** advertência, por escrito, na falta leve;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.1.3.1.** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

**7.1.3.2.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**7.1.3.3.** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**7.1.3.4.** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**7.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Itaoca/SP, 15 de abril de 2024.**

**PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA  
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
ANTONIO CARLOS TRANNIN - PREFEITO**

**RENATO COELHO EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 74.320.946/0001-71  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**